

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n°. 8.666/93, na Lei 10.520/2002, e segundo as informações constantes em ata, confeccionada pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 05/2013, concernente à procedimento licitatório n.º 92/2013, na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2013, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, conforme especificação completa no anexo I do presente edital, verificando-se como vencedora do certame a Associação Cafelandense dos Professores de Educação Física e Árbitros de Futebol, Futsal, Voleibol e Basquetebol – ASPEFAR, posto que apresentou melhor proposta para o item 01 no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando para o item que prevê 920 unidades o valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) e, para o item 02 no valor de R\$ 12,00 (doze reais) totalizando para o item que prevê 20.000 unidades o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), totalizando para o pregão o montante de R\$ 318.200,00. Portanto, pela empresa proponente ter contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 01 de Agosto de 2013.

VALDIR ANDRADE DA SILVA
Prefeito Municipal